

ANÚNCIO DE INÍCIO

OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO SECUNDÁRIA DE COTAS DE EMISSÃO DA CLASSE ÚNICA DO ITAÚ ISENTO JULHO 28 FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS INCENTIVADOS DE INVESTIMENTO FINANCEIRO EM INFRAESTRUTURA RENDA FIXA RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ nº 62.573.018/0001-30

Código ISIN das Cotas: BRISNNCTF009

Código de Negociação: ISNN11

Registro da Oferta na CVM sob o nº CVM/SRE/AUT/FIF/SEC/2025/006, em 18 de novembro de 2025*

*concedido por meio do rito de registro automático de distribuição, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160")

O **ITAÚ BBA ASSESSORIA FINANCEIRA S.A.**, sociedade anônima integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 2º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o nº 04.845.753/0001-59 ("Coordenador Líder"), vem em conjunto com o **ITAÚ UNIBANCO S.A.**, inscrito no CNPJ sob o nº 60.701.190/0001-04, atual cotista único do Fundo (conforme abaixo definido) ("Ofertante"), comunicar o início da oferta pública de distribuição secundária, sob o regime de melhores esforços de colocação, registrada na CVM pelo rito de registro automático, nos termos da Resolução CVM 160, de até 3.091.000 (três milhões e noventa e uma mil) cotas de titularidade do Ofertante, ofertadas por meio de distribuição secundária, sob o regime de melhores esforços de colocação, nos termos da Resolução CVM 160, de emissão da **CLASSE ÚNICA DO ITAÚ ISENTO JULHO 28 FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS INCENTIVADOS DE INVESTIMENTO FINANCEIRO EM INFRAESTRUTURA RENDA FIXA RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ sob o nº 62.573.018/0001-30 ("Cotas", "Classe" e "Fundo", respectivamente), administrado pela **INTRAG DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, Itaim Bibi, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ sob o nº 62.418.140/0001-31, autorizada para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório expedido pela CVM nº 2.528, de 29 de julho de 1993 ("Administrador"), e gerido pelo **ITAÚ UNIBANCO ASSET MANAGEMENT LTDA.**, sociedade limitada, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3500, 4º andar, Itaim Bibi, CEP 04.538-132, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 40.430.971/0001-96, habilitada para a gestão de carteiras de fundos de investimento, conforme Ato Declaratório expedido pela CVM nº 18.862, de 25 de junho de 2021 ("Gestor" e "Oferta Secundária", respectivamente), todas com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais) ("Preço por Cota Inicial"), perfazendo o montante ("Montante Inicial da Oferta Secundária") de até:

R\$ 3.091.000.000,00

(três bilhões e noventa e um milhões de reais)*

*o Montante Inicial da Oferta Secundária poderá ser diminuído em virtude da distribuição parcial das Cotas inicialmente ofertadas, nos termos do artigo 73 da Resolução CVM 160, desde que adquirida a quantidade mínima de 300.000 (trezentas mil) Cotas, totalizando o montante mínimo de R\$ 300.000.000,00 (trezentos

milhões de reais), com base no Preço por Cota Inicial, para a manutenção da Oferta Secundária (“**Montante Mínimo da Oferta Secundária**”). Caso o Montante Mínimo da Oferta Secundária não seja atingido, a Oferta Secundária deverá ser cancelada a qualquer momento pelo Coordenador Líder (conforme abaixo definido), mediante solicitação do Ofertante, sendo todos os pedidos de reserva automaticamente cancelados. Após atingido o Montante Mínimo da Oferta Secundária, a Oferta Secundária poderá ser encerrada a qualquer momento, pelo Coordenador Líder, mediante solicitação do Ofertante, mesmo em caso de distribuição parcial das Cotas, sendo que as Cotas que não forem colocadas no âmbito da Oferta Secundária (i) permanecerão sob a titularidade do Ofertante; e (ii) poderão ser objeto de Cisão Parcial (conforme definido abaixo).

As Cotas serão adquiridas e liquidadas diariamente durante o prazo de colocação da Oferta Secundária, pelo valor correspondente ao Preço por Cota Inicial acrescido de 95% (noventa e cinco por cento) da variação acumulada da Taxa DI, *pro rata temporis* desde a data da realização do registro automático da Oferta Secundária na CVM (conforme indicado no Cronograma abaixo) até o Dia Útil imediatamente anterior à data de integralização, calculada de forma exponencial (“**Preço por Cota Subsequente**”).

Nos termos da ata de Assembleia Geral de Cotistas, realizada em 07 de novembro de 2025, foi aprovado a possibilidade de realização de cisão parcial da Classe (“**Cisão Parcial**”), correspondente (a) às cotas da Classe de titularidade do Ofertante que não tiverem sido reservadas no âmbito da Oferta Secundária (“**Cotas Cindidas**”), e (b) a fração do patrimônio líquido da Classe correspondente às Cotas Cindidas (“**Parcela Cindida**”). Nesse sentido, caso atingido o Montante Mínimo da Oferta Secundária, mas não captado o Montante Inicial da Oferta Secundária em sua integralidade, o Administrador poderá optar por efetivar a Cisão Parcial, sendo que esta deverá ser realizada em até 10 (dez) dias úteis, em data a ser comunicada oportunamente pelo Administrador, conforme orientação do Gestor, contados da data em que ocorrer o encerramento da Oferta Secundária (“**Data da Cisão**”), de modo que após a Cisão Parcial permanecerão na Classe apenas as Cotas que tiverem sido adquiridas no âmbito da Oferta Secundária (“**Cotas Remanescentes**”), e o patrimônio líquido da Classe correspondente às Cotas Remanescentes.

A Oferta Secundária não contará com a possibilidade de emissão de lote adicional de Cotas, conforme facultado no Artigo 50 da Resolução CVM 160.

As Cotas serão destinadas a investidores qualificados, conforme definido nos termos do Artigo 12 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada, sendo permitida a colocação de Cotas para pessoas vinculadas (conforme definidas na Resolução CVM 160), observadas as disposições do Artigo 56 da Resolução CVM nº 160 (“**Investidor**”);

Além das condições acima, no âmbito do Período de Recebimento de Ordens de Investimento (conforme indicado no Cronograma abaixo), os Investidores deverão ser clientes correntistas dos segmentos *Institucionais, Corporate, Private, Personnalité, Uniclass e Agências do Itaú Unibanco*.

Adicionalmente ao disposto acima, caso seja verificado excesso de demanda superior a 1/3 (um terço) da quantidade de Cotas da Oferta Secundária ofertada, as ordens de investimento de Pessoas Vinculadas serão automaticamente canceladas, nos termos da Resolução CVM 160.

Considerando que a Oferta contará com período de liquidação diária, a alocação será realizada seguindo os critérios do Coordenador Líder, de modo que o Coordenador Líder e o Ofertante (em conjunto) poderão optar por encerrar o Período de Recebimento de Ordens de Investimento a qualquer momento a partir do recebimento de ordens de investimento que representem o Montante Inicial da Oferta Secundária.

O investimento mínimo por Investidor é de 1 (uma) Cota, totalizando o valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) com base no Preço por Cota Inicial, observado o Preço por Cota Subsequente.

Não haverá investimento máximo por Investidor.

As Cotas serão depositadas para (i) distribuição e liquidação no mercado primário por meio do DDA e do Escriturador, conforme o caso; e (ii) negociação e liquidação no mercado secundário exclusivamente por meio do mercado de bolsa, ambos administrados e operacionalizados pela B3. As Cotas somente poderão ser negociadas no mercado secundário na data definida no formulário de liberação a ser divulgado, após a divulgação do Anúncio de Encerramento e a obtenção de autorização da B3.

O Investidor que esteja interessado em adquirir as Cotas da Oferta Secundária, inclusive aquele considerado Pessoa Vinculada (conforme definido na Resolução CVM nº 160), deverá formalizar a sua ordem de investimento junto ao Coordenador Líder.

O pagamento referente à aquisição das Cotas no âmbito da Oferta Secundária será realizado à vista, em moeda corrente nacional, em cada data de liquidação, de acordo com os termos e condições do Regulamento.

Abaixo o cronograma indicativo dos principais eventos da Oferta Secundária:

Ordem	Eventos	Data Prevista ⁽¹⁾⁽²⁾
1	Realização do registro automático da Oferta Secundária na CVM Divulgação deste Anúncio de Início	18/11/2025
2	Início das apresentações de roadshow para potenciais investidores	18/11/2025
3	Início do Período de Recebimento de Ordens de Investimento Início do Período de Liquidação Diária ⁽³⁾	19/11/2025
4	Encerramento do Período de Recebimento de Ordens de Investimento Término do Período de Liquidação Diária	23/12/2025
5	Data Máxima para a divulgação do Anúncio de Encerramento	15/05/2026

⁽¹⁾ As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, suspensões, prorrogações, antecipações e atrasos, sem aviso prévio, a critério do Coordenador Líder. Ainda, caso ocorram alterações das circunstâncias, revogação ou modificação da Oferta Secundária, tal cronograma poderá ser alterado. A ocorrência de revogação, suspensão, o cancelamento ou qualquer modificação na Oferta Secundária será imediatamente divulgada nas páginas da rede mundial de computadores das Instituições Participantes da Oferta, do Administrador, do Gestor e da CVM, por meio dos veículos também utilizados para disponibilização deste Anúncio de Início. Em caso de modificação da Oferta Secundária, os investidores que já tiverem aderido à Oferta Secundária deverão ser comunicados diretamente pelo Coordenador Líder, por correio eletrônico, correspondência física ou qualquer outra forma de comunicação passível de comprovação, a respeito da modificação efetuada, para que confirmem ao Coordenador Líder, no prazo de 5 (cinco) Dias Úteis do recebimento da comunicação, o interesse em revogar sua aceitação à Oferta Secundária, presumindo-se, na falta da manifestação, o interesse do investidor em não revogar sua aceitação.

⁽²⁾ Nos casos de oferta registrada pelo “rito automático”, tal qual a presente, em que a análise da CVM sobre os documentos apresentados se dá em momento posterior à concessão do registro e, portanto, pode ocorrer durante o prazo de distribuição das Cotas ou,

ainda, após finalizada a Oferta Secundária, a principal variável do cronograma tentativo é a possibilidade da CVM requerer maiores esclarecimentos sobre a Oferta Secundária durante o Período de Distribuição, optando por suspender o prazo da Oferta Secundária.

(3) O Coordenador Líder e o Ofertante (em conjunto) poderão optar por encerrar o Período de Recebimento de Ordens de Investimento a qualquer momento a partir do recebimento de ordens de investimento que representem o Montante Inicial da Oferta Secundária.

(4) A aquisição das Cotas ocorrerá em cada data de liquidação da Oferta Secundária, à vista, em moeda corrente nacional.

Este Anúncio de Início, bem como maiores informações sobre a Oferta Secundária, podem ser obtidas nas páginas da rede mundial de computadores do Administrador, do Coordenador Líder, da CVM, do Gestor e da B3, nos *websites* indicados abaixo:

(i) Administrador

www.intrag.com.br (neste website, clicar na aba “Documentos”, selecionar o filtro “Ofertas em Andamento” e buscar por “ITAÚ ISENTO JULHO 28 FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS INCENTIVADOS DE INVESTIMENTO FINANCEIRO EM INFRAESTRUTURA RENDA FIXA” e então localizar o documento desejado);

(ii) Gestor

[https://www.itaubba-pt.ofertas-publicas](http://www.itaubba-pt.ofertas-publicas) (neste website na seção “histórico de documentos”, clicar na opção desejada);

(iii) Coordenador Líder

[https://www.itaubba-pt.ofertas-publicas](http://www.itaubba-pt.ofertas-publicas) (neste website clicar em “ITAÚ ISENTO JULHO 28 FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS INCENTIVADOS DE INVESTIMENTO FINANCEIRO EM INFRAESTRUTURA RENDA FIXA”, e clicar na opção desejada);

(iv) CVM

[https://www.gov.br/cvm/pt-br](http://www.gov.br/cvm/pt-br) (neste website, **(a)** em “Principais Consultas”, clicar em “Fundos de Investimento”, clicar em “Fundos Registrados”, digitar “ITAÚ ISENTO JULHO 28 FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS INCENTIVADOS DE INVESTIMENTO FINANCEIRO EM INFRAESTRUTURA RENDA FIXA”, clicar em “Documentos Eventuais”, em seguida selecionar o documento desejado na aba “Tipo de Documento”, indicar a respectiva data na aba “Data”, clicar em “Exibir” e, então, selecionar o documento desejado, ou **(b)** em “Principais Consultas”, clicar em “Ofertas Públicas”, clicar em “Ofertas Públicas de Distribuição”, em seguida em “Ofertas rito automático Resolução CVM 160” clicar em “Consulta de Informações”, em “Emissor” digitar “ITAÚ ISENTO JULHO 28 FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS INCENTIVADOS DE INVESTIMENTO FINANCEIRO EM INFRAESTRUTURA RENDA FIXA”, clicar em “Filtrar”, clicar em “Ações” e, então, localizar o documento desejado.).

(v) B3 S.A. - BRASIL, BOLSA, BALCÃO

http://www.b3.com.br/pt_br/ (neste website, clicar em “Produtos e Serviços”, depois clicar “Soluções para Emissores”, depois clicar em “Ofertas Públicas de renda variável”, depois clicar em “Ofertas em andamento”, depois clicar em “Fundos”, localizado ao lado direito, e depois selecionar “ITAÚ ISENTO JULHO 28 FUNDO DE

INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS INCENTIVADOS DE INVESTIMENTO FINANCEIRO EM INFRAESTRUTURA RENDA FIXA" e, então, localizar o documento desejado).

A CVM NÃO REALIZOU ANÁLISE PRÉVIA DO CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DA OFERTA SECUNDÁRIA NEM DE SEUS TERMOS E CONDIÇÕES.

FOI DISPENSADA A DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DE LÂMINA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA SECUNDÁRIA.

O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA SECUNDÁRIA NÃO IMPLICARÁ, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DO FUNDO, BEM COMO SOBRE AS COTAS DISTRIBUÍDAS.

OS INVESTIDORES DEVEM LER A SEÇÃO "FATORES DE RISCO" DO REGULAMENTO.

A data deste Anúncio de Início é de 18 de novembro de 2025.



COORDENADOR LÍDER



ADMINISTRADOR

Intrag

GESTOR



OFERTANTE

